

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

EDITAL

Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis:

Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a título de direito de ação direta (art.º 336º do Código Civil), e em virtude da impossibilidade e contato direto com o proprietário do veículo com a matrícula 42-90-BR, Sr.º José Luís Costa Oliveira, o Município de Oliveira de Azeméis procedeu à remoção do veículo com a matrícula 42-90-BR da Rua da Indústria, em Travanca, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 164.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, com posteriores alterações, devido ao mesmo se encontrar em estacionamento indevido/abusivo, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Artigo 163.º, do mesmo Código, por apresentar sinais exteriores evidentes de abandono e de inutilização.

Perante o exposto, venho, pelo presente edital, notificar o proprietário inscrito do veículo com a matrícula 42-90-BR, para, no prazo de 30 dias úteis, dadas as condições interiores e exteriores de deterioração que o mesmo apresenta, levantar o veículo em questão, o qual se encontra parqueado no estaleiro municipal, desta Autarquia, sito na Rua Joaquim da Silva Landeau, em Oliveira de Azeméis.

Para proceder ao levantamento do veículo, o proprietário deverá dirigir-se ao Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza para apresentar os documentos comprovativos da sua posse, e obter a devida autorização para o efetuar no estaleiro municipal.

Caso o proprietário não pretenda efetuar o levantamento do veículo, o mesmo poderá ser considerado imediatamente abandonado, desde que manifeste essa vontade expressamente (n.º 5 do Artigo 165.º do Código da Estrada), podendo, assim, esta Autarquia encaminhá-lo para desmantelamento.

Mais fica notificado, nos termos do Código da Estrada, de que, no final do prazo dos 30 dias úteis, caso o veículo não seja reclamado será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pela Autarquia nos termos do n.º 4 do Artigo 165.º.

O horário de atendimento do Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza é à 2.ª e 6.ª feiras, das 10h às 12h e das 14h às 16h, na Rua António Alegria, desta cidade.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Oliveira de Azeméis, 15 de fevereiro de 2016



Câmara Municipal

No uso de competência delegada|subdelegada
O Vereador do Pelouro de Ambiente

Edital afixado a:

Até:

Por:

Responsável pela Direção do Procedimento: Eng.^a Ândrea Ferreira
Gestora do Processo: Cláudia Azevedo